

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2216 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
1244. DE 07.05.2004 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 14 da lei municipal nº 1244, de 07 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – Será concedido o adicional de risco de vida de 100% (cem por cento) incidente sobre o vencimento base ao integrante da Guarda Civil Municipal I e II que estiver no efetivo exercício de suas funções.”

Art. 2º - Fica revogada a gratificação de risco de vida de 10% constante como GRATIFICAÇÃO DE EFETIVO SERVIÇO R\$ no anexo da Lei Municipal nº 1244/2004.

Art. 3º - Fica revogado o art. 5º da lei municipal nº 1407, de 21 de junho de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 04 de dezembro de 2015.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL